ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio ambiente.

necessidade da administração: contratação de empresa para terceirização de serviços de monitoramento de imagens colaborativas compartilhadas para o acesso das forças de segurança policias civil e militar, guardas municipais e demais órgãos por eles autorizados da cidade e região em que estiver instalada, através de câmera(s) (os "serviços") instalada(s) e acessíveis para visualização das forças de segurança através do acesso a plataforma integrada (o "portal").

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demostrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS COLABORATIVAS COMPARTILHADAS PARA O ACESSO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAS CIVIL E MILITAR, GUARDAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS POR ELES AUTORIZADOS DA CIDADE E REGIÃO EM QUE ESTIVER INSTALADA, ATRAVÉS DE CÂMERA(S) (OS "SERVIÇOS") INSTALADA(S) E ACESSÍVEIS PARA VISUALIZAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ACESSO A PLATAFORMA INTEGRADA (O "PORTAL"), MEDIANTE AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de zelar pela segurança dos seus munícipes e do seu património, percebe a necessidade de contratação de sistema de monitoramento como auxilio as forças

policiais.

3.2. Considerando que a contratação de serviço de monitoramento da polícia civil com a empresa privada

Protegic, contratação direta, contrato nº 12/2023 se encerra em Fevereiro de 2024. Considerando que tais

serviços do monitoramento são essenciais para o bom funcionamento da segurança pública em Agrolândia, se

faz necessário das continuidade na contratação.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A contratação pretendida não estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia.

4.2 Visto que a última contratação do objeto foi feita diretamente por meio do contrato nº 12/2023 que

encerra em Fevereiro de 2024. Considerando que tais serviços do monitoramento são essenciais para o bom

funcionamento da segurança pública em Agrolândia, se faz necessário dar continuidade na contratação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e

autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de

sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. Entendemos, portanto, que a

contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende

às necessidades da Prefeitura Municipal de Agrolândia. A contratação será realizada por meio de

INEXIGIBILIDADE, nos termos do artigo n° 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratada deverá fornecer serviço de monitoramento de imagens colaborativas compartilhadas para o

acesso das forças de segurança policias civil e militar, guardas municipais e demais órgãos por eles autorizados

da cidade e região em que estiver instalada, através de câmera(s) (os "serviços") instalada(s) e acessíveis para

visualização das forças de segurança através do acesso à plataforma integrada (o "portal")

5.3. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento caso necessário, equipamentos e funcionários

até o local onde estão instaladas as câmeras caso necessário para o bom funcionamento dos serviços.

5.4. A empresa deverá manter os equipamentos em boas condições de uso;

5.5. Para a prestação dos serviços o Setor de Compras emitirá a "Ordem de Serviço" ou instrumento

equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Nota de Empenho,

prazo em que deverá ficar à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável. Após a

emissão da ordem de serviço a contratada deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente no local

indicado no referido documento.

5.6. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência da dispensa de licitação, dentro da quantidade estabelecida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	20	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS INTEGRADOS PARA HOSPEDAGEM E MONITORAMENTO COM LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS E GESTÃO DE IMAGENS DAS FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para a realização de serviços de

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Para a estipulação dos quantitativos foram considerados as duas câmeras já instaladas e funcionando no município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.400,00.
- 9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços tecnológicos integrados para hospedagem e monitoramento com leitura de placas de veículos e gestão de imagens das fiscalizações de

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155 trânsito e de segurança pública do município se mostra vantajosa, na medida em que, a administração pública necessita selar pela segurança dos seus munícipes e do patrimonio.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Os resultados previstos com a presente contratação são: garantia de funcionamento das atividades da polícia civil do município.
- 11.4. A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:
- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e
- g) realização da dispensa, com suas respectivas etapas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A contratação pode ocasionar impactos ambientais diretamente, sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.
- 14.2. De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

- 14.2.1. A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- 14.2.2 Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como: Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- 14.2.3. A contratada também deverá: Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de orçamento para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 27 de Fevereiro de 2024.

Sidinei Bauer

Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Betina Ferreira Feldmann

Auxiliar administrativo

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155